

# CONCURSO DE VÍDEO SAÚDE DA FAMÍLIA

## REGULAMENTO

### 1. O CONCURSO

- 1.1. **O CONCURSO DE VÍDEO SAÚDE DA FAMÍLIA**, criada pela SBMFC, faz parte do calendário cultural do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, que acontecerá de 10 a 13 de julho de 2019, no Centro de Eventos do Pantanal – Cuiabá - MT.
- 1.2. Será composta pelas seguintes fases:
  - 1.2.1. Inscrição e envio das propostas:  
**PERÍODO DE SUBMISSÃO:  
DIA 28 DE FEVEREIRO ATÉ DIA 12 DE MAIO DE 2019**
  - 1.2.2. Avaliação das propostas pelo júri técnico:  
**PERÍODO DE AVALIAÇÃO:  
DE 13 DE MAIO ATÉ DIA 03 DE JUNHO DE 2019**
  - 1.2.3. Comunicação do resultado da avaliação pelo júri técnico:  
**RESULTADO DOS VÍDEOS SELECIONADOS PELO JÚRI TÉCNICO:  
DIA 10 DE JUNHO DE 2019**
  - 1.2.4. Quitação do valor de inscrição por parte dos autores: propostas cujos autores não estiverem com a inscrição em dia, não serão avaliadas pelo júri popular e não irão concorrer à premiação.  
**PRAZO PARA PAGAMENTO INSCRIÇÕES - AUTORES COM VÍDEOS SELECIONADOS:  
DIA 13 DE JUNHO DE 2019**
  - 1.2.5. Votação pelo Júri Popular (disponível somente para congressistas com inscrição confirmada), através da área restrita no site [www.cbmfc2019.com.br](http://www.cbmfc2019.com.br)  
**PERÍODO DE VOTAÇÃO PELO JÚRI POPULAR:  
DIA 18 DE JUNHO ATÉ DIA 11 DE JULHO DE 2019 às 12h00.**
  - 1.2.6. Premiação: serão premiados os três primeiros lugares, sendo: terceiro e segundo lugar conforme decisão do júri técnico, e o primeiro lugar, conforme decisão do júri popular.  
**PREMIAÇÃO:  
DIA 13 DE JULHO DE 2019 NA CERIMONIA DE ENCERRAMENTO.**

### 2. OBJETIVOS

- 2.1. Incentivar as atividades culturais e artísticas dos profissionais da saúde de família e comunidade, apresentando o trabalho e o cotidiano das equipes no formato de VÍDEO;
- 2.2. Retratar o tema: **A saúde em nossas mãos: boas práticas na Medicina de Família e Comunidade.**

### 3. PARTICIPANTES

- 3.1. Todos os inscritos na 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade poderão participar.
- 3.2. É vedado aos integrantes da Comissão Organizadora da Conferência concorrerem à premiação, podendo, no entanto, enviar vídeos para o concurso.

### 4. FASE DE INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Limite de 3 (três) postagens por inscrição;
- 4.2. **A data limite de submissão é às 23h59 (horário de Brasília) do dia 12/05/2019.**
- 4.3. Os vídeos devem ser postados diretamente no **YouTube (http://www.youtube.com)**. Depois de postado, o link do campo **"INCORPORAR"** deve ser copiado e inserido na área restrita do

congressista, no link **CONCURSO DE VÍDEO**, no site do 15º CBMFC, respeitando as seguintes especificações:

- 4.4. **Arquivo de vídeo no formato H.264, MPEG-2 ou MPEG-4 (Divx, Xvid);**
  - 4.5. **Resolução de 640x360 (16:9) ou 480x360 (4:3);**
  - 4.6. **Formato de áudio, preferencialmente, em MP3 ou AAC**
  - 4.7. **30 quadros por segundo ou frames por segundo**
  - 4.8. **Conter os créditos dos produtores**
  - 4.9. **Duração MÁXIMA de 5 minutos, incluindo a abertura e créditos.**
  - 4.10. **Salvar o arquivo com o título do concurso (vídeo), seguido do nome do vídeo:**  
**Exemplo: [video\\_titulodovideo](#)**  
**IMPORTANTE: Não utilize acentuação, caracteres especiais ou espaços no nome do arquivo.**
5. **TODOS OS VÍDEOS, INDEPENDENTE DA LÍNGUA NA QUAL FORAM FILMADOS, DEVERÃO SER LEGENDADOS EM LÍNGUA INGLESA**
- 5.1. Toda alusão ao nome do (a) autor (a) no arquivo enviado provocará a exclusão do (a) candidato (a) do concurso.
  - 5.2. O (A) autor (a) deverá preencher os dados solicitados na página de submissão dos vídeos, sendo: categoria, título; descrição do vídeo; instituição, créditos e patrocinadores (se houver) do vídeo.
  - 5.3. O (A) autor (a) deverá aceitar, juntamente com o envio de cada arquivo de vídeo, o Termo de Cessão de Direitos do Vídeo e o Termo de Responsabilidade, disponíveis ao final deste regulamento. Somente serão aceitos vídeos com o aceite desses termos.
  - 5.4. Após a confirmação do envio dos vídeos, estes não poderão ser alterados.
6. **FASE DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS VÍDEOS**
- 6.1. Os trabalhos devem contemplar o tema do Concurso e serão julgados a partir dos seguintes critérios:
    - 6.1.1. - Criatividade e originalidade
    - 6.1.2. - Qualidade do desenvolvimento narrativo;
    - 6.1.3. - Qualidade da construção de linguagem;
    - 6.1.4. - Qualidade técnica;
    - 6.1.5. - Qualidade estética.
  - 6.2. A partir de **13/05/2019**, prazo final para inscrições, a Coordenação iniciará a seleção dos vídeos, até o prazo de **03/06/2019**.
  - 6.3. Todos os autores que tiveram suas propostas aceitas serão informados via e-mail até o dia **10/06/2019**.
  - 6.4. Propostas que não cumprirem todos os itens deste regulamento serão automaticamente excluídas do processo de avaliação;
  - 6.5. O júri técnico selecionará, entre os vídeos aprovados, SEIS finalistas que irão a júri popular;
  - 6.6. **IMPORTANTE: o autor de proposta (s) selecionada (s) para ir a Júri Popular deverá obrigatoriamente quitar o pagamento de sua inscrição até o dia 11 de junho de 2019.**  
**A não quitação resultará em exclusão automática da proposta, que não será submetida ao Júri Popular e conseqüentemente não concorrerá à premiação.**
  - 6.7. Após a divulgação dos trabalhos selecionados, os autores deverão encaminhar o vídeo via web transfer, devidamente identificado, até **23/06/2019** através do endereço de e-mail: [concursos@cbmfc2019.com.br](mailto:concursos@cbmfc2019.com.br)
  - 6.8. O (A) autor (a) deverá levar consigo uma cópia do arquivo enviado para a 15º CBMFC.

6.9. Os vídeos fora do padrão solicitado, ou seja, que não obedecerem às regras previstas neste regulamento, serão automaticamente desclassificados da premiação, podendo participar da mostra não competitiva.

6.10. A Coordenação do Concurso de Vídeo pode unilateralmente recusar a inclusão de vídeos na mostra, desclassificando-os a qualquer tempo, se o mesmo não respeitar os direitos autorais, o Código Penal Brasileiro (em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso), bem como a legislação vigente.

6.11. O envio do (s) vídeo (s) é de inteira responsabilidade do autor (a).

## **7. FASE DE VOTAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO E JÚRI POPULAR**

7.1. A votação será realizada por:

7.1.1. Júri técnico: composto por um grupo de pessoas familiares à arte em questão.

Júri popular: será permitida a participação de todos os congressistas que tenham suas inscrições confirmadas, ocorrendo de forma eletrônica, por meio do site do congresso. A votação do júri popular terá início dia **18 de junho de 2019 e encerrará no dia 11 de julho de 2019 às 12h00 (horário de Brasília)**.

7.2. Será preservado pela Coordenação do Concurso e pela Comissão Organizadora do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade e pela SBMFC o anonimato de autoria e da instituição de todos os participantes para os júris.

## **8. EXPOSIÇÃO DOS VÍDEOS**

8.1. O (s) vídeo (s) aprovados pelo júri técnico serão exibidos no site do 15º CBMFC;

8.2. Os vídeos serão apresentados durante o 15º CBMFC, em local a ser definido, para exibição comentada do vídeo, apreciação dos participantes do congresso e votação do júri popular, sendo obrigatória a presença do (a) autor (a), do (a) realizador (a) ou representante previamente informado.

8.3. A exposição dos vídeos escolhidos dependerá da sua qualidade e do parecer do júri técnico.

## **9. DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) AUTOR (A)**

9.1. O participante deverá declarar que é o (a) autor (a) e titular dos direitos autorais do (s) vídeo (s) enviado (s) para o concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a Coordenação do Concurso, a Comissão Organizadora do 15º CBMFC e a SBMFC de qualquer responsabilidade.

9.2. Serão excluídos os vídeos em que for localizada alguma imagem que constitua propriedade intelectual, inclusive direitos autorais e respectivos patrimoniais, que não sejam de propriedade do participante ou que não tenham sido autorizados. Será de plena responsabilidade do participante todo e qualquer dano causado pela eventual prática destes atos.

9.3. Não poderá ser apresentado nenhum vídeo cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente ao participante do concurso.

9.4. No ato da inscrição, o participante aceitará, implicitamente, todas as disposições deste Regulamento.

9.5. A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, pessoas, animais e outros, que constem nos vídeos, é de exclusividade do (a) autor (a) da mesma.

9.6. A Coordenação do Concurso não analisará, total ou parcialmente, os vídeos apresentados que não preencherem os requisitos previstos neste regulamento.

9.7. Não serão aceitos vídeos que já tenham sido publicados, comercializados ou premiados até a data da inscrição.

9.8. É reservado à Comissão Organizadora do 15º CBMFC e à SBMFC o direito de publicação, na mídia, dos trabalhos dos artistas participantes.

9.9. O participante se compromete a:

9.9.1. Não enviar nenhum vídeo contendo imagens e/ou áudio difamatórios, preconceituosos, pornográficos ou que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;

9.9.2. Não violar a privacidade de terceiros, nem desrespeitar racial, ética, profissionalmente ou de qualquer outra forma;

9.9.3. Não copiar ou arquivar os vídeos de outros usuários do serviço sem autorização de seus titulares.

9.9.4. As decisões de seleção terão caráter irrevogável.

## 10. CERTIFICAÇÃO

10.1. Serão entregues certificados a todos os participantes com inscrição no 15º CBMFC confirmada e que tenham seus trabalhos selecionados, sendo os premiados com indicação compatível.

10.2. Caso o trabalho tenha mais de um autor, será emitido apenas um certificado por trabalho.

## 11. PREMIAÇÃO

11.1. Serão premiados os três primeiros lugares: terceiro e segundo lugar conforme decisão do júri técnico, e ao primeiro lugar, conforme decisão do júri popular.

11.2. Os ganhadores autorizam, desde já, a publicação e utilização de seus vídeos pela SBMFC sem qualquer ônus à instituição.

11.3. Em caso de empate em qualquer fase do concurso, será levada em consideração a data mais precoce de envio do vídeo.

11.4. Fica vedado ao (a) autor (a) premiado (a) acumular premiação de outro concurso no 15º CBMFC, nem tampouco transferi-la a terceiros. Sendo assim, caso um mesmo autor seja premiado em outra (s) atividade (s), ficará apenas com a maior colocação e/ou o primeiro prêmio divulgado, tendo a Comissão Organizadora do 15º CBMFC a responsabilidade de reavaliar os trabalhos, estabelecendo novas colocações.

11.5. A premiação ocorrerá no dia **13 de julho de 2019** na solenidade de encerramento.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os participantes estão cientes de que cedem, desde já, à SBMFC, os direitos autorais que possuem sobre os vídeos divulgados para participação neste Concurso, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, seja parcial ou integralmente a obra, especialmente na divulgação do resultado, nos termos do artigo 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

12.2. Esse Concurso de Vídeo é de caráter exclusivamente cultural, de acordo com o artigo 30 do Decreto 70.951/72, não envolve qualquer vínculo de sorte ou pagamento pelos participantes, sendo que a participação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Termo.

## 13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos a esse regulamento serão deliberados pela Coordenação do Concurso.